



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020/SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516546/2019

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 030/2019/SES, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020, processo administrativo nº 516546/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	UNIQUE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ	23.864.942/0001-13
ENDEREÇO	AV OTÁVIO BORIN, Nº 18 COBILÂNDIA- VILA VELHA-ES
REPRESENTANTE:	IGOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS RG 3049973-SPTC/ES CPF: 136.547.097-02
CONTATO (FONE)	(27) 3075-7385/ 3077-7525
E-MAIL:	licitacao@uniquemedicamentos.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT- HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Hospital Estadual Santa Casa, por um período de 12 meses”, no (s) respectivo (s) item (ns)/lote(s) conforme especificado(s) no anexo I do edital de Pregão nº 030/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNIQUE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI									
LOTES	ESPECIFICAÇÃO				MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	ÁCIDO VALPRÓICO	500	MG		ABBOTT	CM	72.300	0,36	26.028,00
VALOR TOTAL LOTE:									RS 26.028,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: RS 26.028,00 (Vinte e seis mil e vinte e oito reais)**

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedoradora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previsto no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

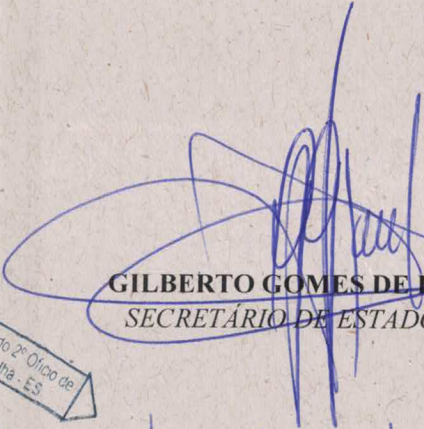
13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

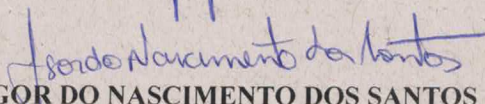
14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2020


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE


IGOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS
UNIQUE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI

23.864.942/0001-13
UNIQUE DISTRIB. DE
MEDICAMENTOS EIRELI
Av. Otávio Borin, nº 18
Cobalândia - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-205

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29.100-021 - Tel.: (27) 3228-0855

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Respostas por semelhança a(s) firma(s) de: **IGOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS (1X)**, e dou (a) Em Teste: **da veracidade da Vila Velha-ES, 14 de janeiro de 2020**

Ana Carolina R. de Freitas Borges - Escrevente Autorizada / ACRDFB
Selo: 024612 / SD 1903 24828 / Cod ZXU
Emol.: R\$ 8,04 - Enc.: R\$ 0,61 - TOTAL: R\$ 3,85
Consulte e autentique em: www.ltas.us.br





SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****PORTARIA Nº 06/2020/GAB-SETASC/MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito da Administração Pública Estadual, pertinentes à Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SETASC, para contratação de Organização da Sociedade Civil **voltada para implantação do PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS NO ESTADO DE MATO GROSSO** respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 01/2016.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - ELIANE NUNES DA SILVA GUEDES - PRESIDENTE

II - LUDMYLLA BIANCHINI - SECRETÁRIA

III - ERIKA DE AMORIM BARROS - MEMBRO;

IV - THALITA DA COSTA ALVES - MEMBRO;

V - JEANNY CRISTINA CORSO - MEMBRO

VI - GIOVANA MARIA DO NASCIMENTO - MEMBRO

Art. 3º. Será impedido de participar como membro da comissão servidor que, nos últimos cinco anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil participantes.

Art. 4º. A comissão deverá selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, fomento, garantindo a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa.

Art. 5º. São atribuições da Comissão de seleção:

I - Preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

II - Justificativa quando ocorrer seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência do chamamento público;

III - diagnóstico do grau de adequação da proposta aos objetivos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento;

IV - No caso de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público será devidamente justificado pela comissão e homologado pelo o administrador público estadual.

IV - o resultado do julgamento deverá estar disponível no sítio oficial do órgão e Diário Oficial.

Art. 6º. O ato de homologação é de competência da autoridade máxima do órgão gestor da parceria.

Art. 7º. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

Art. 8º. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, sem ônus.

Art. 9º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 10º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2020.

Art. 11º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar apoio de servidores públicos especialistas nas políticas públicas respectivas, objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2020.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020/SEDEC**

PROCESSO Nº 470394/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 08.282.957/0001-80.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, com um posto de vinte e quatro horas ininterruptas, de segunda a domingo.

VALOR: R\$ 206.449,92 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.2007.33903700.196

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, à critério da Administração nos limites da Lei nº. 8666/1993, artigo 57, inciso II.

ASSINAM: JEFFERSON PREZA MORENO - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico (em substituição) - Contratante - **MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ** - Pantanal Vigilância e Segurança Ltda. - Contratada.

SECEI**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0318-2019/SECEL referente ao Processo nº 438044/2019.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Case - CNPJ nº 05.040.569/0001-02.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para 31/05/2020.

ASSINATURA: 10/01/2020.

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020/SES.**

PROCESSO: Nº 516546/2019

PREGÃO: 030/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT- HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa, por um período de 12 meses"

RAZÃO SOCIAL: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 04.301.884/0001-75

Endereço: RUA VIA PRINCIPAL 06 SN QD 09 LOTE 12/15 DAIA - ANÁPOLIS/GO CEP: 75.132-135

Representante: **CALAMBUR SUBRAMANIAM BALAJI**

RG: V-224751-V-SSP/SP CPF: 729.778.681-00

E-mail: licitacao@aurobindo.com.br

RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: Av Anápolis Quadra 29-A Lt 06- Vila Brasília, Cep 74.911-360- Aparecida de Goiânia-GO

Representante: **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**

RG: 99372 MT SSP/GO CPF: 383.337.831-04

E-mail: Licitacao03@cientificahospitalar.com.br**RAZÃO SOCIAL: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Endereço: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº08, ITAPOÁ, VILA VELHA-ES.

Representante: **VICENTE BRUNO FRANÇA DUARTE**

RG: Nº 3328779 SSPTC/ES CPF: 100.581.067-23

E-mail: licitacao@costacamargo.com.br**RAZÃO SOCIAL: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. EIRELE-ME**

CNPJ: 28.911.309/0001-52

Endereço: RUA SERRA NEGRA, 78 - GALPÃO 02 PRAIA DO MORRO - GUARAPARI/ ES CEP: 29.216-560

Representante: **ERIVELTO SILVA DAL COL**

RG: Nº 1.380.330 -SSP/ES CPF: 070.938.597-80

E-mail: espiritosantohospitalares@gmail.com**RAZÃO SOCIAL: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE-ME**

CNPJ: 03.250.803/0001-92

Endereço: RUA PROFESSOR JOAO FELIX, 635 - LIXEIRA - CUIABÁ/MT CEP: 78.008-435

Representante: **ANDREITE SPADA**

RG: 14342804 -SSP/MT CPF: 992.663.001-44

E-mail: licitacao@distribuidorafama.com.br**RAZÃO SOCIAL: HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA**

CNPJ: 01.571.702/0001-98

Endereço: BR 153, KM 03- CHACARA RETIRO - GOIANIA - GO

Representante: **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

RG: 1388429-8 SSP/MT CPF: 017.406.051-36

E-mail: hospmedcba@uol.com.br**RAZÃO SOCIAL: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Endereço: RUA RUBENS DERKS Nº 105 - BAIRRO INDUSTRIAL - CEP: 99.706-300- ERECHIM-RS.

Representante: **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**

RG: Nº 1089436834 SJS/RS CPF: 004.421.050-70

E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br**RAZÃO SOCIAL: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 37.396.017/0006-24

Endereço: ADEAC Conj. 21, Lote 25 - Águas Claras - CEP: 71.989-600 Brasília-DF

Representante: **MAURICIO SOARES BRAGA**

RG: Nº 996.558 SEJUSP/MT CPF: 629.882.551-72

E-mail: licitacaogna2@medcomerce.com.br**RAZÃO SOCIAL: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Endereço: RUA PROF. LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847- VL. PAROLIN- CEP 80.220-410, CURITIBA-PR

Representante: **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**

RG: Nº 3.104.120-1 SSP-PR CPF: 457.063.879-15

E-mail: promefarma@promefarma.com.br**RAZÃO SOCIAL: UNIQUE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 23.864.942/0001-13

Endereço: AV OTÁVIO BORIN, Nº 18 COBILÂNDIA- VILA VELHA-ES

Representante: **IGOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

RG: Nº 3049973-SPTC/ES CPF: 136.547.097-02

E-mail: licitacao@uniquemedicamentos.com.br

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML, XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO 120ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	PRATI DONADUZZI	UN	570	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 3,15	R\$ 1.795,50
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CIMED	FR	1.170	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 3,70	R\$ 4.329,00
4	ACETILCISTEÍNA 100MG. INJETÁVEL. AMPOLA 3ML.	UNIÃO QUÍMICA	AM	14.700	FAMA DIST. HOSP. EIRELE-ME	R\$ 1,68	R\$ 24.696,00
5	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE. FRASCO COM 120 ML.	GEOLAB	FR	2.050	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 6,60	R\$ 13.530,00
6	N-ACETILCISTEÍNA 600 MG, COM 5 GRAMAS GRANULADO POR ENVELOPE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	GEOLAB	EV	7.900	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,90	R\$ 7.110,00
7	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CIMED	CM	6.800	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,20	R\$ 1.360,00

8	ACICLOVIR 250 MG. PÓ LIÓFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	TEUTO	FA	6.500	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 12,30	R\$ 79.950,00
9	ACICLOVIR CREME TÓPICO 5%, BISNAGA DE 10 G, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: BISNAGA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 10 G	CIMED	BG	550	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 2,29	R\$ 1.259,50
13	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20 ML.	NATULAB	FR	3.650	PROMEFARMA REPRE. COM. LTDA	R\$ 1,30	R\$ 4.745,00
14	ÁCIDO FÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 5MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	CM	12.600	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,04	R\$ 504,00
15	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS	ZYDUS NIKKHO	CP	2.080	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,40	R\$ 832,00
16	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML.	ZYDUS NIKKHO	AM	18.100	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 2,83	R\$ 51.223,00
17	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO.	ABBOTT	CM	72.300	UNIQUE DISTRIB. DE MED. EIRELI	0,36	26.028,00
18	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML-XAROPE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO.FRASCO	HIPOLABOR	FR	750	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 3,10	R\$ 2.325,00
19	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	BIOLAB	CM	25.200	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,12	R\$ 3.024,00
20	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3MG/ML, AMPOLA COM 2ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2 ML.	HIPOLABOR	AM	3.000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 9,10	R\$ 27.300,00
22	ÁGUA DESTILADA (ÁGUA PARA INJEÇÃO), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 1.000ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1.000 ML.	HALEXISTAR	FR	45.500	HALEXISTAR INDÚSTRIA FARM. AS	R\$ 4,22	R\$ 192.010,00
23	ÁGUA DESTILADA (ÁGUA PARA INJEÇÃO), FRASCO 500ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML	HALEXISTAR	FR	25.000	HALEXISTAR INDÚSTRIA FARM. AS	R\$ 2,65	R\$ 66.250,00
24	ALBENDAZOL 400MG. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	PRATI DONADUZZI	CM	2.530	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,35	R\$ 885,50
25	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO.	TEUTO	FR	600	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 1,15	R\$ 690,00
26	ALBUMINA HUMANA 20% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50 ML	CSL BEHRING	FR	7.100	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.	R\$ 137,00	R\$ 972.700,00
30	ALOPURINOL 100 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PRATI DONADUZZI	CM	4.070	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,08	R\$ 325,60

31	ALOPURINOL 300MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PRATI DONADUZZI	CM	2.100	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,18	R\$ 378,00
37	ALTEPLASE 50 MG PO LIÓFILO FRASCO AMPOLA	BOEHRINGER	FA	1.150	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.	R\$ 2.022,99	R\$ 2.326.438,50
38	AMBROXOL, 6MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	NATULAB	FR	1.560	PROMEFARMA REPRE. COM. LTDA	R\$ 1,60	R\$ 2.496,00
39	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	TEUTO	AM	9.300	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 1,50	R\$ 13.950,00
40	AMICACINA, SULFATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML.	TEUTO	AM	8.800	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,75	R\$ 6.600,00
44	AMIODARONA 200 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	GEOLAB	CM	10.800	PROMEFARMA REPRE. COM. LTDA	R\$ 0,52	R\$ 5.616,00
46	AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	TEUTO	CM	30.620	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,03	R\$ 918,60
47	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO (500MG+125MG), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	SANDOZ	CM	8.610	PROMEFARMA REPRE. COM. LTDA	R\$ 0,57	R\$ 4.907,70
48	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO, CONCENTRAÇÃO 250MG/5ML + 62,5MG/5ML, VOLUME: 75ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.	SANDOZ	FR	1070	PROMEFARMA REPRE. COM. LTDA	R\$ 11,89	R\$ 12.722,30
49	AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTÁSSIO 400MG+57MG/ML. USO ORAL. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM APROXIMADAMENTE 70 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO.	SANDOZ	FR	80	PROMEFARMA REPRE. COM. LTDA	R\$ 12,98	R\$ 1.038,40
51	AMOXICILINA 1G + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 200MG INJETÁVEL I.V FRASCO AMPOLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AB FARMO	FA	17.400	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA	R\$ 7,50	R\$ 130.500,00
52	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	BLAU	FA	600	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA	R\$ 9,46	R\$ 5.676,00
53	AMOXICILINA 500MG, CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA DE 500 MG.	TEUTO	CAP	14.600	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,15	R\$ 2.190,00
54	AMOXICILINA SUSPENSÃO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FRASCO COM 150ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FRASCO.	CIMED	FR	970	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 5,30	R\$ 5.141,00
55	AMPICILINA SODICA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	TEUTO	FA	10.800	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 3,10	R\$ 33.480,00

56	AMPICILINA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA ENVELOPADO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 500 MG.	PRATI DONADUZZI	CM	5.100	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,46	R\$ 2.346,00
58	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	SUN FARMA	CM	22.600	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.	R\$ 0,77	R\$ 17.402,00
61	ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	GEOLAB	CM	13.600	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,06	R\$ 816,00
62	ANLODIPINO, BESILATO DE 5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	TEUTO	CM	29.200	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,03	R\$ 876,00
63	ANTISSÉPTICO BUCAL. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 300ML.	FBM	FA	2.400	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA	R\$ 11,20	R\$ 26.880,00
64	ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ZYDUS NIKKHO	CM	4.000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
65	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	PRATI DONADUZZI	CM	20.400	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,04	R\$ 816,00
66	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	PRATI DONADUZZI	CM	9.000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,04	R\$ 360,00
75	AZITROMICINA 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 22,5ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PRATI DONADUZZI	FR	710	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 7,39	R\$ 5.246,90
76	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 500 MG	MEDQUIMICA	CM	11.200	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,47	R\$ 5.264,00
77	AZITROMICINA 600 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	PRATI DONADUZZI	FR	510	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 7,39	R\$ 3.768,90

79	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	TEUTO	CM	8.910	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,09	R\$ 801,90
80	BAMIFILINA CLORIDRATO 300MG DRÁGEA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BAMIFIX	DG	10.010	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 1,18	R\$ 11.811,80
81	BAMIFILINA CLORIDRATO 600MG DRÁGEA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BAMIFIX	DG	4.320	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 1,88	R\$ 8.121,60
83	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG, FLACONETE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE ESTOQUE: FLACONETE.	CLENIL	FR	1.640	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 4,77	R\$ 7.822,80
84	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	TEUTO	FA	5.300	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 8,30	R\$ 43.990,00
85	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000U(150.000U/ML) SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 4ML.	TEUTO	FA	2.510	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 8,21	R\$ 20.607,10
90	BETAISTINA 16 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE , NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	PRATI DONADUZZI	CM	1.350	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,21	R\$ 283,50
91	BETAMETASONA, ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	UNIAO QUIMICA	AM	4.870	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA	R\$ 6,72	R\$ 32.726,40
92	BETAMETASONA(DIPROPIONATO)+BETAMETASONA(FOSFATO DISSÓDICO) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG/ML+2MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1 ML, VIA PARENTERAL.	EUROFARMA	AM	3.680	ESPIRITO SANTO DIST. DE PROD. HOSP. EIRELE-ME	R\$ 5,08	R\$ 18.694,40
98	BIMATOPROSTA 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	GEOLAB	FR	30	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 30,50	R\$ 915,00
99	BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CRISTALIA	CM	63.000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,18	R\$ 11.340,00
TOTAL						R\$ 4.260.414,90	

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 23 de janeiro 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020/SES